



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 5295/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

### DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de março de 2014, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGRIDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
AMÉLIA SILVANA MORAES PAZ	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDREA OTTO ROQUE SILVÉRIO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDRÉIA MOREIRA DOS SANTOS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
APARECIDO MOMESSO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CLAUDINÉIA MASCHI	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DRYELI CAZELA RÊ	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
GEIZA FREITAS PERISSIN	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IRENE RODRIGUES ARAÚJO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IVANETE APARECIDA GROSSI DE SOUZA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IZABEL ROSA DO NASCIMENTO PINHEIRO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
QUELINE NASSIMBENE SANCHES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JOSÉ LOCOSQUI	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
KEYLA DE ANDRADE SCORSIM	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LELUANA KELY GAMBA PIMENTEL	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LILIAM ZACARIOTO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MAGALI BONACIN CARVALHO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARCIA CANDIDO DOS SANTOS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA RIBEIRO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MYRIAM FERNANDES DE OLIVEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NELSON TEIXEIRA DE ARUJO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NEUZA APARECIDA DE SOUZA PIMENTEL	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NICE MARTINS DE SOUZA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSANGELA GOMES DO NASC. RICCIO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELENY BIAZIBETI DO PRADO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELI SILVA GINO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELINA APARECIDA WALDHELM ROSA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SAYMON GROSSI DE SOUZA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SHEILA GRAZIELA GOULART FERREIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

SÔNIA MARIA BORTOTTO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
TATIANE DOS SANTOS MARTINS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
TELMA TEREZINHA LOPES COSTA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
TERESA FARIAS PICHININ	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VALQUIRIA SELINI GROSSI	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VERA LUCIA DA SILVA SANTOS <i>Aux. - bexariv</i>	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 20 de março de 2014.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

